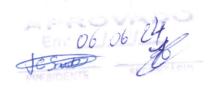


## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE CANHOBA ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA**. referentes ao exercício financeiro do ano de 2017, de responsabilidade do Gestor **MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES** 

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de CANHOBA, referente ao exercício financeiro do ano de 2017 de responsabilidade do Gesto MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES, conforme Parecer Prévio nº 3430, oriundo do processo TC 006170/2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhoba/SE, 06 de junho de 2024.

VALTRUDES CORREIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal